



# Prefeitura Municipal de Mirai

## LEI Nº 1331

“Aprova Termo de Convênio de Cooperação Mutua firmado entre o Municipio de Mirai e a Casa de Caridade São Vicente de Paulo”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na íntegra o Convênio de Cooperação Mutua firmado entre Municipio de Mirai e a Casa de Caridade São Vicente de Paulo, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio aprovado pela presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 09 de junho de 2005.

Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi  
registrado no livro 05

de nºs. 82 e 83.

Mirai, 09 / 06 / 2005